



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4 251 , DE 11 DE JULHO DE 1.989

Regulamenta a Lei nº 1.924 de 20 de setembro de 1984 com a redação introduzida pela Lei nº 2.234 de 20 de junho de 1989, que concede isenção de pagamento de tarifa de ônibus aos idosos.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA :

Artigo 1º - As pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, isentas do pagamento de tarifas de ônibus do transporte coletivo urbano deste Município, por força das leis municipais nº 1.924 de 20 de setembro de 1984 e 2.234 de 20 de junho de 1989, deverão ser cadastradas no Serviço Municipal de Trânsito.

Parágrafo único - Para o cadastramento, os interessados deverão fornecer:

- I. 2 (duas) fotos 3x4;
- II. prova de residência no município de Mauá, através de conta da Eletropaulo, da C.T.B.C. ou recibo de aluguel;
- III. documento comprobatório de que possui 60 (sessenta) anos ou mais (cédula de identidade, carteira de trabalho).

Artigo 2º - Feito o cadastramento, os beneficiários receberão a Carteira de identificação (passageiro especial), para apresentação aos cobradores, motoristas, fiscais das empresas de transporte, ou da Prefeitura, sempre que solicitado.

Artigo 3º - A carteira de identidade é de uso pessoal e intransferível por parte do beneficiário, e será cassada no caso deste cedê-la, por qualquer meio, a terceiros.

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 4 251 , DE 11 DE JULHO DE 1.989

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 11 de julho de 1.989.

PROF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

NELSON JOÃO POLYDORO

Secretário de Administração

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.--.-

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo

ers/